



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.989, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007.

*PL nº 50/07
Atribuição de nome*

"Denomina de José Balbino de Melo a rua com extensão de aproximadamente 102 m, localizada entre a Rua Magno Claret, na altura do nº 1497 e a Rua Benjamin Ribeiro, no Distrito Lagoa de Santo Antônio, neste Município".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua José Balbino de Melo, a via com extensão de aproximadamente 102 m, localizada entre a rua Magno Claret, na altura do número 1.497 e a Rua Benjamim Ribeiro, no Distrito de Lagoa de Santo Antônio, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura incumbir-se-á de sua identificação e da comunicação aos órgãos oficiais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, 12 de dezembro de 2007.


DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES

Prefeito do Município de Pedro Leopoldo

